



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Processo Administrativo a contratação de empresa para a aquisição de Material de Expediente, para a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme tabela em anexo;

1.2 O valor estimado do objeto é de **R\$ 14.014,00 (quatorze mil e quatorze reais);**

1.3 Para a formação do mapa de preços foram levantados orçamentos, de empresas do mercado, utilizando o menor preço do item cotado.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
01	Pacote	20	Blocos de Notas, Auto-Adesivo, tipo post-it, contendo 04 blocos com 100 folhas cada, 38mmx50mm, várias cores.	R\$6,75	R\$135,00
02	Pacote	20	Blocos de Notas, Auto-Adesivo, tipo post-it, contendo blocos com 400 folhas cada, 47,6mmx47,6mm, várias cores.	R\$38,90	R\$778,00
03	Unidade	10	Borracha TK 56x33x11 mm.	R\$7,90	R\$79,00
04	Unidade	4	Caixa de Som para Computador, 4 w RMS Alimentação USB Caixa de Som para computador, Volume, Saída para Conexão de Fones de Ouvido, Alimentação Via Cabo USB, Na Cor Preta, Comprimento do cabo mínimo de 140 Cm Comprimento, Garantia 12 meses, conjunto composto por 02 caixas de som.	R\$69,00	R\$276,00
05	Caixa	4	Canetas esferográfica tinta azul ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio e tampa ventilada (caixa com 50 unidades).	R\$59,00	R\$236,00
06	Caixa	2	Canetas marca texto na cor amarela, tinta à base de água, ponta chanfrada, durável para linhas finas ou grossas e corpo indica a cor da tinta, caixa com 12 unidades.	R\$42,00	R\$84,00
07	Caixa	2	Canetas marca texto na cor laranjada, tinta à base de água, ponta chanfrada, durável para linhas finas ou grossas e corpo indica a cor da tinta, caixa com 12 unidades.	R\$42,00	R\$84,00



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

	caixa	2	Canetas marca texto na cor rosa, tinta à base de água, ponta chanfrada, durável para linhas finas ou grossas e corpo indica a cor da tinta, caixa com 12 unidades.	R\$42,00	R\$84,00
09	Caixa	2	Canetas marca texto na cor verde, tinta à base de água, ponta chanfrada, durável para linhas finas ou grossas e corpo indica a cor da tinta, caixa com 12 unidades.	R\$42,00	R\$84,00
10	Unidade	5	Carimbo automático, tipo printer 30	R\$70,00	R\$350,00
11	Unidade	2	Carimbo automático, tipo printer C40	R\$85,00	R\$170,00
12	Unidade	2	Carimbo automático, tipo printer R40	R\$95,00	R\$190,00
13	Unidade	2	Carimbo automático, tipo printer R45	R\$155,00	R\$310,00
14	Unidade	2	Carimbo automático, tipo printer R55	R\$89,00	R\$178,00
15	Pacote	2	Elástico para cédula (tipo dinheiro).	R\$26,00	R\$52,00
16	Unidade	50	Envelope saco, em papel amarelo ouro, formato 240x340mm.	R\$2,00	R\$100,00
17	Unidade	4	Extrator de grampo, tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável.	R\$4,00	R\$16,00
18	Caixa	20	Grampo 26/6 caixa c/ 5000 unid. Galvanizado	R\$15,00	R\$300,00
19	Caixa	10	Grampos para Pastas, tipo trilho 80 mm, caixa c/ 50 unidades.	R\$32,00	R\$320,00
20	Caixa	1	Lápis grafite sextavado de 2.0mm, caixa com 144 unidades ou mais.	R\$85,00	R\$85,00
21	Unidade	8	Livro protocolo correspondência ¼ 100 fls.	R\$26,00	R\$208,00
22	Unidade	10	Molhador de dedo em pasta ou gel, não gorduroso, levemente perfumado, embalagem contendo 12g. pote.	R\$8,90	R\$89,00
23	Unidade	5	Mouse com tecnologia de detecção de movimento a Laser, cor preta, com fio, botões (esquerdo, direito, botão de alternância de DPI, roda de rolagem com clique, 2 botões programáveis na lateral), padrão USB plug-and-play, resolução de movimento ajustável com pelo menos 3.200 DPI ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows, MasOS e Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, tamanho normal com garantia mínima de 1 ano.	R\$45,00	R\$225,00
24	Unidade	6	Mouse Pad Ergonômico com Apoio de Punho em Gel, na cor preta ou grafite.	R\$55,00	R\$330,00
25	Caixa	10	Papel sulfite A4 (branco)- 75 g/ m², 210x 297 mm. Caixa c/ 5.000 folhas.	R\$162,50	R\$1.625,00

Handwritten signatures and initials.



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

	Unidade	300	Pasta simples cartolina (para dobrar), com tamanho aproximado de 33x45 cm, na cor azul claro.	R\$5,00	R\$1.500,00
27	Unidade	100	Pasta simples cartolina (para dobrar), com tamanho aproximado de 33x45 cm, na cor rosa.	R\$5,00	R\$500,00
28	Unidade	50	Pasta simples cartolina (para dobrar), com tamanho aproximado de 33x45 cm, na cor verde.	R\$5,00	R\$250,00
29	Unidade	100	Pasta simples cartolina (para dobrar), com tamanho aproximado de 33x45 cm, na cor branca.	R\$5,00	R\$500,00
30	Unidade	400	Pasta Z marmorizada plastificada suspensa 36 x 26 cm, para arquivo em aço, kraft fino, com ferragem lateral em metal revestido em plástico e prendedor de papel metal, com visor em plástico transparentes e etiqueta de identificação.	R\$4,50	R\$1.800,00
31	Unidade	30	Pastas em L de plástico tamanho A4.	R\$2,00	R\$60,00
32	Unidade	2	Perfurador de papel, 2 furos, para no mínimo 30 folhas.	R\$55,00	R\$110,00
33	Embalagem	40	Pilha alcalina palito AAA – 1,5 V, embalagem com 4 unidades.	R\$15,00	R\$600,00
34	Embalagem	20	Pilha alcalina pequena AA 1,5v, embalagem com 4 unidades.	R\$13,00	R\$260,00
35	Embalagem	24	Pilha bateria alcalina 9v, cartela com 1 unidade.	R\$10,00	R\$240,00
36	Unidade	4	Prancheta em acrílico ofício cristal prendedor metálico.	R\$28,00	R\$112,00
37	Caixa	5	Prendedor de Papel Tipo Binder Clip 19mm, com 40 unidades.	R\$40,90	R\$204,50
38	Caixa	5	Prendedor de Papel Tipo Binder Clip 32mm, com 12 unidades.	R\$40,90	R\$204,50
39	Caixa	5	Prendedor de Papel Tipo Binder Clip 41mm, com 12 unidades.	R\$42,00	R\$210,00
40	Caixa	5	Prendedor de Papel Tipo Binder Clip 51mm, com 12 unidades.	R\$45,00	R\$225,00
41	Unidade	5	Teclado para microcomputador, semimecânico, cor preta, layout padrão ABNT2, com tecla “ç”, conector padrão USB plug-and-play, perfil de teclas alto, base resistente teclas super macias e padrão Qwerty, cabo de 1,5M, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, com teclas de função na posição	R\$89,00	R\$445,00



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

			horizontal, layout com teclado numérico separado das demais teclas, retro iluminação com controle de brilho e indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock, durável, silencioso e regulagem de altura, com espaçamento entre teclas de 5mm, com garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Logitech, Dell, Microsoft, Redragon, Fortrek ou superior.		
42	Unidade	6	Trio porta caneta/clips/lembrete em acrílico.	R\$45,00	R\$270,00
43	Unidade	3	Visor Para Pasta Suspensa tipo Z, Visor Cristal transparente+ Etiqueta branca, caixa com C/200 Um.	R\$45,00	R\$135,00
				TOTAL	R\$14.014,00

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 A aquisição de materiais de expediente tem como finalidade atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

Os materiais de expediente são essenciais para a execução dos trabalhos diários, incluindo a elaboração de documentos oficiais, organização de arquivos, atendimento ao público, suporte às sessões legislativas e demais rotinas internas. A ausência ou insuficiência desses itens compromete a eficiência dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos e prejuízos ao bom andamento das atividades institucionais.

Destaca-se que a reposição periódica desses materiais é indispensável, considerando o consumo contínuo e a necessidade de manter o estoque adequado para evitar interrupções nos trabalhos. Além disso, a aquisição planejada contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo economicidade e transparência.

3 LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

3.1 Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

4 PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O prazo de execução é imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O recebimento do item terá como responsável o Fiscal de contrato, SR. RICARDO LOCATELLI, nomeado pelo ATO Nº ME 01/2021 e Portaria Nº 03/2025, que irá fazer a conferência do equipamento de acordo com as especificações;

5.2 No caso de desconformidade de qualidade, os materiais deverão ser substituídos no prazo imprerível de 24 (vinte e quatro) horas.

6 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.1 O contrato será substituído pela autorização de fornecimento, uma vez que se trata de entrega imediata que não gera vínculos com a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

GARANTIA CONTRATUAL.

7.1 Não se aplica.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.3 Pagar à Contratada o valor, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos e serviços na forma especificada em edital.
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- j) Nem de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Não permitir a utilização os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não se aplica.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Os recursos para realização da licitação serão consignados pelo Contador, designado para ser responsável pela contabilidade da Câmara Municipal, mediante parecer contábil.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, CNPJ/MF sob N° 95.583.415/0001-41, com endereço a Avenida São Paulo, N° 785, São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – CEP 85.929-000.

12.2 – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação do item, juntamente com relatórios com especificações do local onde o serviço foi realizado bem como e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e /ou entrelinhas;

12.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

12.4 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social INSS e Federal (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), e das Fazenda Federal, Estadual e Municipal demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

12.6 - Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontada no ato do pagamento;

12.7 -A forma de pagamento será nos dias 10 e/ou 20 do mês posterior à apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente;

12.8 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021, de 2021 e suas alterações e, a Contratada que:

13.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta;

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações a Contratada que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

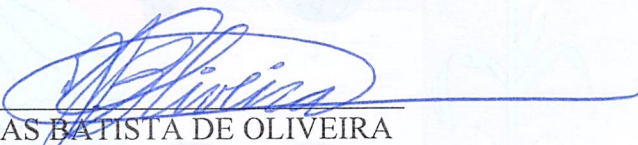
13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e suas alterações e, subsidiariamente a Lei Federal Nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2026.


IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA
DIRETOR DA DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 01/2025